



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

LEI Nº 829, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DAS
UNIDADES ESCOLARES JOSÉ
ANTÔNIO DA ROCHA E JOÃO PEDRO
BERNARDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. A escola JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA, passa a ser denominada de “**ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA**”.

Art. 2º. A escola JOÃO PEDRO BERNARDO, passa a ser denominada de “**ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO PEDRO BERNARDO**”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Esta Lei revoga todas as demais disposições em contrário.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal